RESOLUÇÃO N. 004/92

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo. 1º - Fica o chefe do executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 124.700.000.,00 (cento e vinte e quatro milhões e setecentos mil cruzeiros) às seguintes dotações do orçamento vigente:

01	Legislativo	
01	Processo Legislativo	
01.01.001	Ação Legislativa	
3.1.1.1.00	pessoal Civil	Cr$ 79.600.000,00
3.1.1.1.01	Corpo Legislativo	Cr$ 66.000.000,00
3.1.1.1.02	Obrigações Patronais	Cr$ 13.600.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo	Cr$ 8.500.000,00
3.1.2.0.04	Material Gráfico Impressos e artigos para escritório	Cr$ 2.700.000,00
3.1.2.0.09	Artigo para Limpeza e Higiene	Cr$ 900.000,00
3.1.2.0.12	Peça e Acessório	Cr$ 2.800.000,00
3.1.2.0.14	Combustível e Lubrificantes	Cr$ 2.100.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 36.600.000,00
3.1.3.2.10	Locação Ser. Téc. Especializ.	Cr$ 22.400.000,00
3.1.3.2.23	Despesas Miúdas de Pagamento	Cr$ 5.400.000,00
3.1.3.2.25	Diversos Serv. e Encargos	Cr$ 8.800.000,00

Artigo. 2º - Os Recursos que serão utilizados para o fim do disposto no artigo 1º são aqueles definidos no artigo 43, parágrafo 1º da lei 4.320/64.

Artigo. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Januária, 12 de maio de 1.992.

Vilermando Rafael Vieira - Presidente.

Antônio Luiz Ferreira Tupiná - Secretário.